



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 104 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

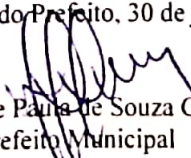
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Unidades e Equipamentos Escolar	12.361.2005.1003	44.90.51.00	2.04	40.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Programa Nacional de Transporte Escolar	12.361.2005.2019	33.90.30.00	3.16	10.000,00
Total					50.000,00

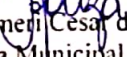
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

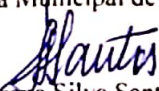
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção	12.361.2005.2014	33.90.30.00	1.91	40.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Programa Nacional de Transporte Escolar	12.361.2005.2019	33.90.36.00	3.16	10.000,00
Total					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemedi Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Suzana Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial nº 503
30/06/2020